

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 342

APOIO ao Projeto de Lei federal nº 5.177/2016, de autoria do Deputado Francisco Floriano (DEM/RJ), que altera a CLT para assegurar a redução da carga horária de trabalho para a mãe ou responsável pelo dependente portador de Síndrome de Down, autismo, deficiência física, mental, visual e/ou motora severa, visando garantir o tratamento continuado.



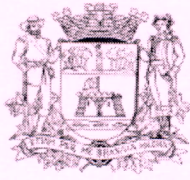
O Projeto de Lei federal nº 5.177/2016, de autoria do Deputado Francisco Floriano (DEM/RJ), tem por objetivo reduzir em dez por cento a carga horária de trabalho – sem a redução do salário nem a necessidade de reposição – da mãe ou do responsável por dependente portador de Síndrome de Down, autismo, deficiência física, mental e/ou motora severa, visando garantir o tratamento continuado necessário ao desenvolvimento desse dependente.

Sabemos que a chegada de uma criança portadora de necessidades especiais muda a rotina da família, que deverá se adaptar ao melhor tratamento dessa criança, como médicos, fonoaudiólogos, terapeutas, dentre outros especialistas.

Sendo assim, alguns pais já conseguiram na Justiça a redução da carga horária de trabalho, sem a necessidade de reposição nem prejuízo do salário. Entretanto, essa condição não é garantida para todos os cidadãos, o que somente pode se dar através de lei.

A nossa Constituição Federal, no art. 7º, XIII, e a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) no art. 58, passaram a determinar que a jornada de trabalho não ultrapasse as oito horas diárias e as quarenta e quatro semanais. Essa prescrição sobre a jornada de trabalho não impossibilita que ela seja menor, visto que apenas assegura um limite máximo.

Sendo dever do Estado criar mecanismos capazes de garantir a isonomia àqueles que se encontram em situações de desigualdade perante a maioria da sociedade, o referido projeto de lei vem ao encontro do anseio dessas famílias.



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção nº 342 – fl. 2)

Diante do exposto,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao projeto de lei em questão, de autoria do Deputado Francisco Floriano (DEM/RJ), que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar a redução da carga horária de trabalho para a mãe ou responsável pelo dependente portador de Síndrome de Down, autismo, deficiência física, mental, visual e/ou motora severa, visando garantir o tratamento continuado necessário ao desenvolvimento desse dependente.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da Câmara dos Deputados;
2. ao Deputado Federal autor do projeto.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2016.

ANTONIO DE PADUA PACHECO
"Dr. PACHECO"

\scpo